ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em razão da constante utilização da frota municipal nas atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais, especialmente nos serviços de transporte escolar, saúde, obras, agricultura e manutenção urbana e rural, se faz necessária a manutenção dos pneus.

Visando garantir condições adequadas de segurança, trafegabilidade e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às necessidades permanentes de manutenção da frota municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Atendimento às especificações dos pneus pertencentes à frota municipal;
- Capacidade operacional para atendimento da demanda do Município;
- Observância às normas ambientais aplicáveis ao descarte e reaproveitamento de resíduos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram definidas com base:

- No histórico de consumo e utilização dos serviços em exercícios anteriores;
- No aumento da demanda operacional da frota municipal;
- Na quantidade de veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes ao Município;
- Na necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos pneus.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Entre as soluções analisadas destacam-se:

- Aquisição exclusiva de pneus novos;
- Contratação de serviços de recuperação e manutenção de pneus;
- Solução mista entre aquisição e recuperação.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a contratação dos serviços de recuperação de pneus apresenta maior vantajosidade à Administração, uma vez que:

- Reduz significativamente os custos operacionais;
- Proporciona maior aproveitamento dos pneus em condições de recuperação;
- Amplia a vida útil dos pneus;
- Reduz impactos ambientais decorrentes do descarte prematuro;
- Mantém a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório, visando futuras contratações conforme a necessidade da Administração.

---

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor máximo da contratação é de R$ 1.350.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), tendo como parâmetro o Pregão de nº. 030/2025 (ano anterior) acrescido de valor estimado devido ao aumento significativo da quantidade de veículos da Frota municipal.

---

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, dos serviços de:

- Recauchutagem de pneus;
- Vulcanização;
- Duplagem de pneus;
- Recuperação de pneus pertencentes à frota municipal.

A contratação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade administrativa, contratação conforme necessidade efetiva e melhor controle dos gastos públicos.

Os serviços deverão ser executados conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança e durabilidade dos pneus recuperados.

---

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser parcelada por itens, considerando a natureza dos serviços e os diferentes tipos e medidas de pneus existentes na frota municipal.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo maior competitividade entre os licitantes e ampliação da participação de empresas especializadas, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução contratual nem gera prejuízos ao conjunto da solução pretendida pela Administração.

---

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Redução dos custos de manutenção da frota municipal;
- Maior durabilidade dos pneus utilizados;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Maior eficiência na gestão da frota;
- Segurança dos veículos e operadores;
- Redução do descarte inadequado de pneus.

---

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Definição das dotações orçamentárias;
- Verificação da disponibilidade financeira;
- Elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços e do contrato, quando necessário;
- Designação de fiscal e gestor da contratação;

- Análise jurídica do procedimento licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

---

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte inadequado de resíduos oriundos da recuperação de pneus.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- Realizar descarte ambientalmente adequado dos resíduos;
- Observar a legislação ambiental vigente;
- Adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços;
- Promover, quando possível, o reaproveitamento de materiais;
- Comprovar regularidade junto aos órgãos ambientais competentes, quando exigido.

A recuperação de pneus também contribui para redução dos impactos ambientais, diminuindo o descarte prematuro e incentivando a reutilização.

---

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização e duplagem de pneus, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se necessária, viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A solução proposta atende ao interesse público, aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, opina-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório para futura contratação do objeto pretendido.

Ribeirão Claro-Pr., 21 de Maio de 2026.

Alexandro Ricardo Néia

Chefe da Divisão de Manutenção Preventiva e Controle de Frotas

frotas@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 | Centro | 86410-000 | Ribeirão Claro/PR
ribeiraoclaro.pr.gov.br
0800 400 1573

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://ribeiraoclaro.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3a0dadd2-c89a-4f13-b93d-f5f76134242b

Assinado por: ALEXANDRO RICARDO NEIA 21/05/2026 16:32:59
Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.º 1.730/2025.

Assinado por: Heberth Damatta Lobo 21/05/2026 16:48:13
Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.º 1.730/2025.

Assinado por: Feliph Augusto Salvalaggio Demeu 22/05/2026 07:43:17 Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.º 1.730/2025.

Assinado por: Ney Prado Scatolin de Oliveira 22/05/2026 10:11:09 Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.º 1.730/2025.

Assinado por: Luiz Henrique Fonteque Frigeri 22/05/2026 14:54:18 Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.º 1.730/2025.

Assinado por: CELIA MARIA PAULI LOURENCO 25/05/2026 09:49:42
Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.º 1.730/2025.